



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº011/2025.

Exmo. Sr. Presidente, Nobres Colegas Edis,

Certos de que a Indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetua-lo de determinada maneira, venho, na qualidade de Edil, indicar a seguinte:

-SOLICITO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, QUE SEJA CONSTRUÍDA A CAPELA MORTUARÍA NO CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO FRANCISCO DE ASSIS, EM MIRAÍ.

JUSTIFICATIVA:

A capela desempenha um papel crucial no processo de luto e despedida. Nosso objetivo é proporcionar um ambiente digno para que familiares e amigos possam prestar suas últimas homenagens e encontrar conforto durante esse momento de dor.

A construção das Capelas beneficiará as famílias carentes que não têm condições financeiras para custear convênio particular com as funerárias.

Mirai, 20 de fevereiro de 2025.

OSVALDO ALVES FELIPE

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirai

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTOCOLO Nº 048/2025
DATA 20/02/2025

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com